

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 10.917/2024.

CONTRATO Nº. 027.2021.PMA.SEMUTRAN.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN E EMPRESA AMAZON CARD’S S/S LTDA, CONFORME A SEGUIR MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente 3º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de Valor ao Contrato Administrativo nº. 027.2021.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Terceira do Termo Contratual, que entre si celebram, de um lado, o **MUNÍCIPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL/PMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.126.312-49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMAZON CARD’S S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 605, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP: 66115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira da OAB/PA nº 10404/PA e CPF Nº 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato nº. 027.2021.PMA.SEMUTRAN – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM

FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com fundamento no Art. 57, inciso II, e Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto ADITIVAR O PRAZO E SUPRIMIR O VALOR DO CONTRATO nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes, para prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

1.1. O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos:

1.1.1. Processo administrativo nº 10.917/2024;

1.1.2. Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.3. Art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo aditivo de prazo ao contrato nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

Item	Descrição	Quantitativo (12 Meses)		
		Litros (*)	Preço Médio Unitário ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível	Preço de Referência
1	Gasolina Comum	25.920	R\$ 5,27	R\$ 136.598,40

2	Álcool	0	0	0
3	Diesel	54.720	R\$ 3,99	R\$ 218.332,80
VALOR GLOBAL (CONSUMO D COMBUSTIVEL)				
Percentual da taxa de administração				0,0007482819825%
Valor da taxa de Administração				R\$ 2,65
Valor Total (Valor Global do Combustível + Valor da Taxa de Administração				R\$ 354.933,85

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos orçamentários para garantia da despesa do presente aditivo estão definidos da seguinte forma:

ÓRGÃO: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030- Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390300100– Combustível e Lubrificantes Automotivos

FONTE DE RECURSO: nº 15000000- Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390399900– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídico

FONTE DE RECURSO: nº 15000000- Recursos não vinculados de impostos

VALOR À ALOCAR 2024 – 08 meses: R\$ 236.620,80 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

VALOR À ALOCAR 2024 – 08 meses- TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos)

VALOR À ALOCAR 2025- 04 meses: R\$ 118.310,40 (cento e dezoito mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)

VALOR À ALOCAR 2025 – 04 meses- TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 354.933,85 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA- DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO: O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 2021.07.107. PMA. SEMUTRAN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente mantidas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicial, desde que não contrariem – implícita ou explicitamente – as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam efeitos legais.

Ananindeua/PA, 02 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**

**AMAZON CARD'S S/S LTDA
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
REPRESENTANTE
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.